



LIVRO DE DECRETOS

== D E C R E T O Nº 724 ==

DISPÕE SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - De conformidade com o dispôsto no artigo 1º, da/ Lei nº 848, de 10 de maio de 1971, fica aberto / na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade um crédito adicional, especial, até o limite de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para ocorrer/ as despesas de instalação e locação do prédio onde funcionará a Delegacia de Ensino Secundário e Normal.

§ ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com os/ recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

2

PODER EXECUTIVO

Gabinete

3.1.1.1.02

Pessoal Civil

02.00 - Despesas variáveis c/o Pessoal Civil

02.05 - Provisão de verba para cargos em extinçãoCR\$ 5.100,00

2

PODER EXECUTIVO

Gabinete

3.2.1.4.66

Instituições Municipais

Comissão Municipal de Esportes ...CR\$ 4.000,00

6

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4. Casa da Cultura

3.1.1.1.67

Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

01.03 - Vencimentos de Cargos de Provimento

EfetivoCR\$ 900,00

SOMA DAS REDUÇÕESCR\$10.000,00



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º

077

LIVRO DE DECRETOS

Artigo 2º - As despesas referentes ao crédito adicional, especial, aberto através do artigo 1º, observarão, segundo as categorias econômicas e função do governo, estatuidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguinte classificação:

6

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6. Auxílios e Subvenções

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.7.0 Diversas transferências Correntes

3.2.7.3.62 Entidades Estaduais

Serviços de TerceirosCR\$ 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 11 de maio de 1971



== JOSÉ GERALDO ALVES ==

==Prefeito Municipal==



== HÉLIO JOSÉ ISÁRIO ==

==Diretor de Finanças==

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 11 de maio de 1971.



== RAIMUNDA CORTEZ ==

Enc. do Setor de Serviços Gerais.